



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI nº 2.072, de 08 de julho de 2.010.

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município para o exercício de 2.011 e dá outras providências.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 1º de julho de 2.010, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º De acordo com a Constituição Federal, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2011, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, regula o aumento de despesa com pessoal e atende às normas da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2.000.

Art. 2º As normas contidas nesta Lei alcançam os Poderes Executivo e Legislativo.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2011 são as estabelecidas no Anexo I, denominado de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado nos seguintes Demonstrativos:

- I - Metas Anuais;
- II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

ucll



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Lei nº 2.072/2.010 - Fls. 02

VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4º O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Portaria n.º 462/2009 – STN determinam que o Demonstrativo I – Metas Anuais, seja instruído com memória e metodologia de cálculos das metas anuais, que constituem o Anexo II, composto pelas Tabelas:

- I- Receitas;
- II- Despesas;
- III- Resultado Primário;
- IV- Resultado Nominal e
- V- Montante da Dívida Pública.

Art. 5º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo III, denominado Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, em que são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do município.

Art. 6º Os valores apresentados nos anexos de que tratam os arts. 3º, 4º e 5º estão expressos em reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Portaria n.º 462/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 7º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2011, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2011 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2011, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas no PPA, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

ruel



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Lei nº 2.072/2.010 - Fls. 03

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas fiscofinanceiros pactuados e em vigência.

Art.9º A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de julho de 2.010.

Parágrafo único. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2.011, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 10 A lei orçamentária conterà reservas de contingência, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, capazes de afetar as contas públicas.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em, no máximo, 3 % (três por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá lançar mão de seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- abrir, no exercício de 2.011, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada na respectiva Lei Orçamentária, estando contida nesse percentual reserva idêntica para o Legislativo quanto às suas próprias dotações orçamentárias.

II- realizar operações de crédito, até o limite estabelecido, nos termos da legislação em vigor;

III- transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação de um mesmo órgão.



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Lei nº 2.072/2.010 - Fls. 04

Art. 12. Serão consignados na lei orçamentária recursos financeiros à Câmara Municipal, para atendimento ao disposto no inciso III do § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal, repassados na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas ao Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 13. É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções na lei orçamentária e seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada que preenchem as seguintes condições:

I- sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, ensino, pesquisa científica, proteção do meio ambiente, cultura e ao esporte amador;

II- as subvenções deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal vinculado à área de atuação da entidade;

III- a entidade deve aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;

IV- as subvenções deverão ter parecer pela aprovação, prévio e expresse, da Secretaria ou Diretoria vinculada à atividade-fim da entidade, bem como da Diretoria de Assuntos Jurídicos;

V- a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por autoridade de outro nível de governo;

VI- não serão concedidas subvenções para entidades cujos dirigentes sejam também agentes políticos do Município Campo Limpo Paulista.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 14. O Executivo encaminhará ao Legislativo, quando preciso, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, e a atualização da planta genérica de valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas e à geração de recursos para investimentos ou, ainda, para a manutenção ou ampliação das atividades próprias do município.

Art. 15. Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2.000, devendo ser instruído com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Ulls



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Lei nº 2.072/2.010 - Fls. 05

Parágrafo único. Não se sujeitam às regras do caput a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente e também quando a anistia for referente aos encargos da dívida ativa.

Art. 16. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo renúncia de receita (art. 14 §3º da LRF).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 17. Desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2.000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I- concessão de qualquer vantagem, reajuste ou aumento de remuneração, criação ou transformação de cargos, empregos e funções, ou ainda alteração de estruturas de carreiras;

II- admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I- prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II- lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III- observância da legislação vigente, no caso do inciso II.

§ 2º Estão a salvo das regras contidas no § 1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

rells



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Lei nº 2.072/2.010 - Fls. 06

Art. 18. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2.000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO VII

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 19. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas da educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º Não serão objetos de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais, inclusive aquelas relativas à folha de pagamento do pessoal.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2.000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2.000.

Art. 20. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 19, § 1º, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

cell



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Lei nº 2.072/2.010 - Fls. 07

Art. 21. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações da cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º A regra de que trata o caput aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro município.

§ 2º A transferência de recursos deverá observar as condições dos incisos I a VI do art. 13.

Art. 22. A cessão de funcionários para outras esferas de governo independe de convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, e que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação.

Art. 23. Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2.000, consideram-se irrelevantes as despesas cujo valor não ultrapasse a meio por cento (0,5%) da despesa fixada para o Executivo e para o Legislativo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Se a lei orçamentária não for publicada até o último dia do exercício de 2010, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for promulgada.

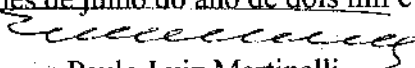
Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 25. Integram esta Lei os Anexos I, II e III.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário

ANEXO

I

METAS FISCAIS

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2011

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	116.472.071,50	111.563.286,88	0,011	117.936.629,11	108.277.695,62	0,011	120.674.238,00	106.233.671,89	0,011
Receitas Primárias (I)	114.839.163,50	109.999.198,75	0,011	116.897.075,71	107.139.660,84	0,011	119.425.206,93	105.134.106,99	0,011
Despesa Total	116.472.071,50	111.563.286,88	0,011	117.936.629,11	108.277.695,62	0,011	120.674.238,00	106.233.671,89	0,011
Despesas Primárias (II)	109.108.071,50	104.509.647,03	0,011	111.398.629,11	102.275.153,58	0,010	116.156.238,00	102.256.321,48	0,011
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.731.092,00	5.489.551,72	0,001	5.298.446,60	4.864.507,26	0,001	3.268.968,93	2.877.785,50	0,000
Resultado Nominal	-778.634,00	-745.818,01	0,000	-3.102.567,00	-2.848.468,77	0,000	-6.009.455,00	-5.290.329,41	-0,001
Dívida Pública Consolidada	35.750.302,00	34.243.584,29	0,004	32.175.271,00	29.540.137,16	0,003	25.740.217,00	22.659.996,14	0,002
Dívida Consolidada Líquida	28.994.840,00	27.772.835,25	0,003	25.892.273,00	23.771.712,62	0,002	19.882.818,00	17.503.526,84	0,002
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2011	2012	2013
PIB real (crescimento % anual)	4,13	4,28	4,21
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	1,84	1,87	1,88
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,40	4,33	4,29
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	1.022.663.000.000,	1.066.433.000.000,	1.111.330.000.000,

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2011	2012	2013
Valor Corrente / 1,0440	Valor Corrente / 1,0892	Valor Corrente / 1,1359

Campo Limpo Paulista-SP, 30 de Abril de 2010

Armando Hashimoto
Prefeito Municipal

Juliana Kcane
Contador CRC nº 223.241/O-4

Marc Antonio Viscaíno
Diretor de Finanças

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SAO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2011

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2009 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2009 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	110.160.879,00	0,012	100.505.180,86	0,011	-9.655.698,14	-8,78
Receitas Primárias (I)	106.338.185,00	0,011	98.169.079,12	0,010	-8.169.105,88	-7,68
Despesa Total	110.160.879,00	0,012	104.651.636,14	0,011	-5.509.242,86	-5,00
Despesas Primárias (II)	105.366.417,00	0,011	98.417.454,93	0,010	-6.948.962,07	-6,59
Resultado Primário (III)=(I - II)	971.768,00	0,000	-248.375,81	0,000	-1.220.143,81	-125,55
Resultado Nominal	4.993.650,37	0,001	5.830.237,34	0,001	836.586,97	16,75
Dívida Pública Consolidada	38.416.400,00	0,004	33.720.542,76	0,004	-4.695.857,24	-12,22
Dívida Consolidada Líquida	24.127.503,00	0,003	24.964.089,97	0,003	836.586,97	3,46

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2009

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2009	949.717.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2009	949.717.000.000,00

Campo Limpo Paulista-SP, 30 de Abril de 2010

Armando Hashimoto
Prefeito Municipal

Juliana Reame
Contador CRC nº 223.241/O-4

Mário Antonio Viscaino
Diretor de Finanças

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SAO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

2011

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	97.536.162,75	100.505.180,86	3,0	113.541.553,00	13,0	116.472.071,50	2,6	117.936.629,11	1,3	120.674.238,00	2,3
Receitas Primárias (I)	94.721.610,86	98.169.079,12	3,6	109.062.593,00	11,1	114.839.163,50	5,3	116.697.075,71	1,6	119.425.206,93	2,3
Despesa Total	99.316.829,25	104.651.636,14	5,4	113.541.553,00	8,5	116.472.071,50	2,6	117.936.629,11	1,3	120.674.238,00	2,3
Despesas Primárias (II)	94.010.389,10	98.417.454,93	4,7	107.207.553,00	8,9	109.108.071,50	1,8	111.398.629,11	2,1	116.156.238,00	4,3
Resultado Primario (III)=(I - II)	711.221,76	-248.375,81	-134,9	1.855.040,00	0,0	5.731.092,00	208,9	5.298.446,60	-7,5	3.268.968,93	-38,3
Resultado Nominal	-773.190,35	5.830.237,34	-854,0	4.809.384,03	-17,5	-778.634,00	-116,2	-3.102.567,00	298,5	-6.009.455,00	93,7
Dívida Pública Consolidada	34.924.931,64	33.720.542,76	-3,5	38.032.236,00	12,8	35.750.302,00	-6,0	32.175.271,00	-10,0	25.740.217,00	-20,0
Dívida Consolidada Líquida	19.133.852,63	24.964.089,97	30,5	29.773.474,00	19,3	28.994.840,00	-2,6	25.892.273,00	-10,7	19.882.818,00	-23,2

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	106.043.569,2	104.836.954,16	-1,1	113.541.553,00	8,3	111.563.286,88	-1,7	108.277.695,62	-3,0	106.233.671,89	-1,9
Receitas Primárias (I)	102.983.523,4	102.400.166,43	-0,6	109.062.593,00	6,5	109.999.198,75	0,9	107.139.660,84	-2,6	105.134.106,99	-1,9
Despesa Total	107.979.550,9	109.162.121,66	1,1	113.541.553,00	4,0	111.563.286,88	-1,7	108.277.695,62	-3,0	106.233.671,89	-1,9
Despesas Primárias (II)	102.210.266,6	102.659.247,24	0,4	107.207.553,00	4,4	104.509.647,03	-2,5	102.275.153,58	-2,1	102.256.321,48	0,0
Resultado Primario (III)=(I - II)	773.256,73	-259.080,81	-133,5	1.855.040,00	0,0	5.489.551,72	195,9	4.864.507,26	-11,4	2.877.785,50	-40,8
Resultado Nominal	-840.630,41	6.081.520,57	-823,5	4.809.384,03	-20,9	-745.818,01	-115,5	-2.848.468,77	281,9	-5.290.329,41	85,7
Dívida Pública Consolidada	37.971.192,44	35.173.898,15	-7,4	38.032.236,00	8,1	34.243.584,29	-10,0	29.540.137,16	-13,7	22.659.996,14	-23,3
Dívida Consolidada Líquida	20.802.766,57	26.040.042,25	25,2	29.773.474,00	14,3	27.772.835,25	-6,7	23.771.712,62	-14,4	17.503.526,84	-26,4

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2008	2009	2010	2011*	2012*	2013*
5,90	4,23	4,31	4,40	4,33	4,29
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0872	Valor Corrente x 1,0431	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0440	Valor Corrente / 1,0892	Valor Corrente / 1,1359

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Campo Limpo Paulista-SP, 30 de Abril de 2010

Armando Hashimoto
Prefeito Municipal

Juliana Reame
Contador CRC nº 223.241/O-4

Marcos Antonio Viscaino
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SAO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2011

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	60.232.741,18	100,00	58.267.896,13	100,00	54.359.953,07	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	60.232.741,18	100,00	58.267.896,13	100,00	54.359.953,07	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Campo Limpo Paulista-SP, 30 de Abril de 2010

Armando Hashimoto
Prefeito Municipal

Juliana Reame
Contador CRC n° 223.241/O-4

Março Antonio Viscaino
Diretor de Finanças

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SAO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2011

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2009 (a)	2008 (d)	2007
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	45.300,00	0,00	4.063,00
Alienação de Bens Imóveis	253.868,34	179.535,45	10.020,43
TOTAL	299.168,34	179.535,45	14.083,43

DESPESAS LIQUIDADAS	2009 (b)	2008 (e)	2007
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	177.439,98	0,00	14.083,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	177.439,98	0,00	14.083,43

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	301.263,81	179.535,45	0,00

Campo Limpo Paulista-SP, 30 de Abril de 2010

Armando Hashimoto
Prefeito Municipal

Juliana Reame
Contador CRC nº 223.241/O-4

Marcelo Antonio Viscaino
Diretor de Finanças

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SAO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2011

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2011	2012	2013	
IPTU	Isenção	Isenção para Aposentados	895.400,00	984.940,00	1.083.434,00	Aumento da Base Tributaria
Todos inscritos em dívida ativa	Remissão	Remissão de Dívida Ativa	183.690,00	193.158,00	212.473,80	Aumento da Base Tributaria
IPTU/ISSQN	Isenção	Incentivo Fiscal Lei Complementar 110/98	100.000,00	110.000,00	121.000,00	Aumento da Base Tributaria
TOTAL			1.179.090,00	1.288.098,00	1.416.907,80	

Campo Limpo Paulista-SP, 30 de Abril de 2010

Armando Hashimoto
Prefeito Municipal

Juliana Reame
Contador CRC nº 223.241/O-4

Marcos Antonio Viscaino
Diretor de Finanças

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SAO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de

Caráter Continuado

2011

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

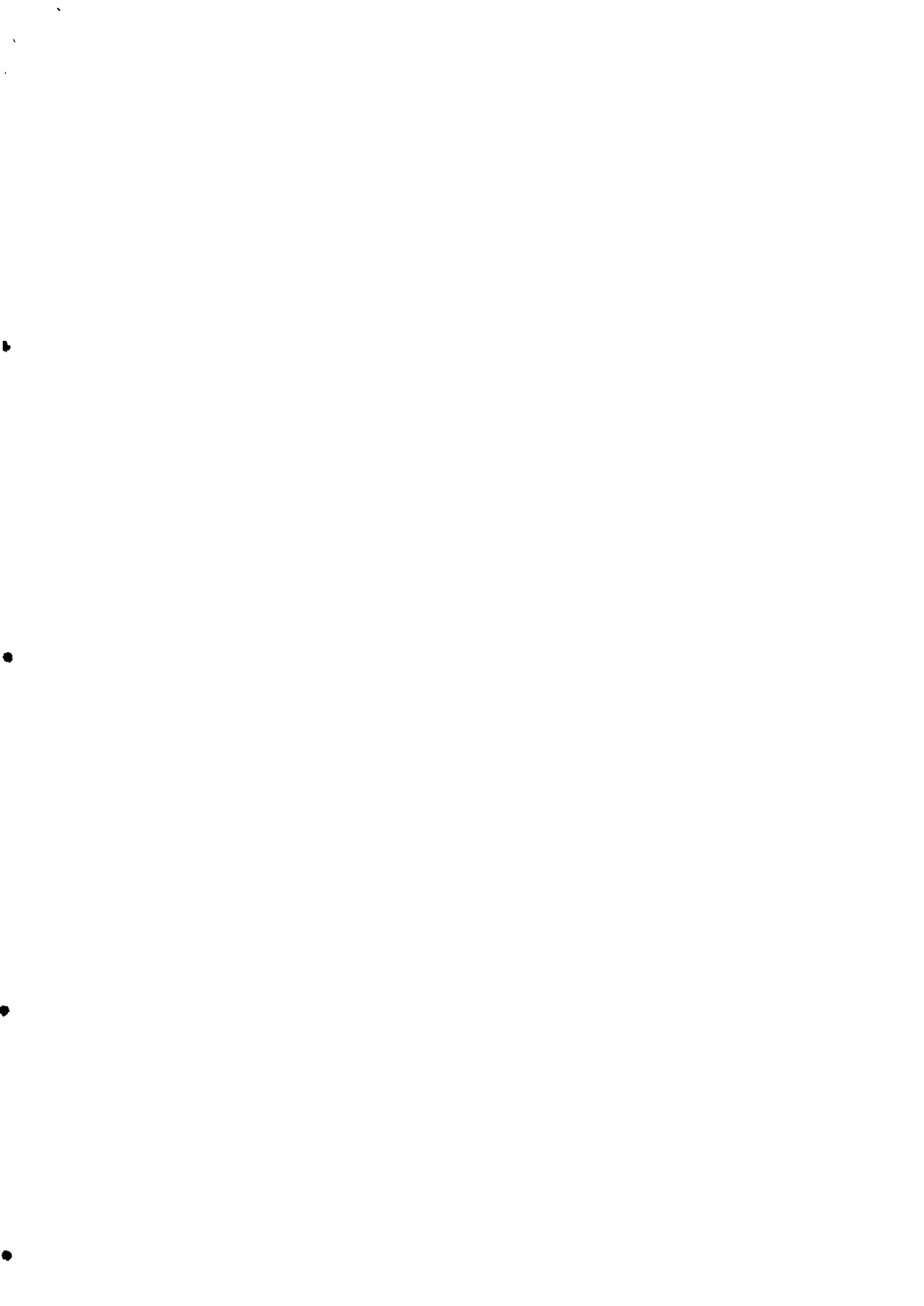
EVENTO	2011
Aumento Permanente da Receita	5.112.549,67
(-) Transferências Constitucionais	3.779.742,81
(-) Transferências ao FUNDEB	1.170.350,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	162.456,86
Redução Permanente de Despesas (II)	500.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	662.456,86
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	662.456,86

Campo Limpo Paulista-SP, 30 de Abril de 2010

Armando Hashimoto
Prefeito Municipal

Juliana Reame
Contador CRC nº 223.241/O-4

Marcelo Antonio Viscaino
Diretor de Finanças



ANEXO

II

METAS ANUAIS
MEMÓRIA E
METODOLOGIA
DE CÁLCULOS

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES	92.982.144,72	96.856.136,47	102.950.762,56	108.063.312,23	113.490.208,57	119.164.769,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.245.835,92	15.913.490,69	17.577.761,98	18.421.800,08	19.360.740,08	20.328.777,09
IMPOSTOS	12.978.749,26	14.421.595,60	16.176.117,98	16.950.073,88	17.815.427,57	18.706.198,96
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	8.813.700,46	9.897.060,46	11.584.767,98	12.129.156,38	12.753.464,19	13.391.137,41
Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	6.590.090,24	7.844.837,17	9.186.385,12	9.610.854,38	10.109.247,09	10.614.709,45
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.251.763,92	972.150,09	1.378.523,86	1.447.450,05	1.519.822,55	1.595.813,68
Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	1.251.763,92	972.150,09	1.378.523,86	1.447.450,05	1.519.822,55	1.595.813,68
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	971.846,30	1.080.073,20	1.019.859,00	1.070.851,95	1.124.394,55	1.180.614,28
Impostos sobre a Produção e a Circulação	4.165.048,80	4.524.535,14	4.591.350,00	4.820.917,50	5.061.963,38	5.315.061,55
Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	4.165.048,80	4.524.535,14	4.591.350,00	4.820.917,50	5.061.963,38	5.315.061,55
TAXAS	1.060.817,41	1.342.303,90	1.234.399,00	1.296.118,95	1.360.924,90	1.428.971,14
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	841.029,06	1.023.831,69	963.380,00	1.011.549,00	1.062.126,45	1.115.232,77
Taxas Pela Prestação de Serviços	219.788,35	318.472,21	271.019,00	284.569,95	298.798,45	313.738,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	206.269,25	149.591,19	167.245,00	175.607,25	184.387,61	193.606,99
Contrib.Melhoria p/Pavimentação e Obras Compl.	206.269,25	149.591,19	167.245,00	175.607,25	184.387,61	193.606,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	529.507,69	920.799,72	555.983,00	583.782,00	612.971,00	643.619,55
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	529.507,69	920.799,72	555.983,00	583.782,00	612.971,00	643.619,55
Contribuição p/Custeio do Serviço Ilum.Pública	529.507,69	920.799,72	555.983,00	583.782,00	612.971,00	643.619,55
RECEITA PATRIMONIAL	1.618.103,85	1.022.505,31	898.660,00	943.593,00	990.772,65	1.040.311,28
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.607.943,67	984.118,61	848.660,00	891.093,00	935.647,65	982.430,03
Remuneração de Depósitos Bancários	1.607.943,67	984.118,61	848.660,00	891.093,00	935.647,65	982.430,03
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	1.424.969,30	801.416,14	191.000,00	200.550,00	210.577,50	221.106,38
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	286.804,74	159.602,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	67.421,90	58.628,32	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE	156.449,24	25.089,53	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Rec.de Rem.Dep.Banc.de Rec.Vinc.-Ações S.P.Saúde	628,00	284,35	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc	913.665,42	557.810,96	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	182.974,37	182.702,47	657.660,00	690.543,00	725.070,15	761.323,65
Remuneração de Outros Dep.de Rec não Vinc.	182.974,37	182.702,47	657.660,00	690.543,00	725.070,15	761.323,65
Receita de Concessões e Permissões	10.160,18	38.386,70	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Outras Receitas de Concessões e Permissões	10.160,18	38.386,70	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.678.419,79	82.122.450,48	88.768.979,16	93.719.871,97	98.405.025,57	103.325.276,85
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	79.350.117,16	80.529.923,42	87.089.920,76	91.956.060,65	96.553.863,68	101.381.556,86

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Transferências da União	26.734.602,26	27.725.848,97	27.845.199,56	29.748.411,89	31.265.236,60	32.828.748,46
Participação na Receita da União	17.842.379,82	18.312.116,89	18.358.410,00	19.276.330,50	20.240.147,03	21.252.154,39
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	17.830.870,53	18.294.562,51	18.324.600,00	19.240.830,00	20.202.871,50	21.213.015,08
Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Terr.Rural	11.509,29	17.554,38	33.810,00	35.500,50	37.275,53	39.139,31
Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	238.290,19	186.144,79	232.593,20	244.222,86	256.434,00	269.255,70
Cota Parte da Comp Financeira dos Rec Minerais	238.290,19	186.144,79	232.593,20	244.222,86	256.434,00	269.255,70
Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	5.118.640,29	5.534.441,63	6.141.600,00	6.448.680,00	6.771.114,00	7.109.669,70
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	3.077.407,92	3.406.075,56	2.724.128,30	3.371.287,07	3.569.255,54	3.747.968,34
Transferências do Salário-Educação	2.391.751,49	2.648.368,35	2.112.880,00	2.729.476,35	2.895.354,29	3.040.372,03
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	605.703,14	745.122,40	577.107,30	605.962,67	636.260,80	668.073,84
Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	79.953,29	12.584,81	34.141,00	35.848,05	37.640,45	39.522,47
Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. N° 87/96	234.177,96	215.378,88	268.468,06	281.891,46	295.986,03	310.785,33
Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	234.177,96	215.378,88	268.468,06	281.891,46	295.986,03	310.785,33
Outras Transferências da União	223.706,08	71.691,22	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
Outras Transferências da União - FEX	223.706,08	71.691,22	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
Transferências dos Estados	33.856.689,44	32.562.377,76	35.837.721,20	37.630.298,76	39.482.409,58	41.456.280,02
Participação na Receita dos Estados	33.856.689,44	32.562.377,76	35.837.721,20	37.630.298,76	39.482.409,58	41.456.280,02
Cota-Parte do ICMS	29.421.355,38	27.550.789,02	30.600.385,60	32.131.096,38	33.708.247,07	35.393.409,38
Cota-Parte do IPVA	3.987.105,67	4.706.462,63	4.749.506,04	4.986.981,34	5.236.330,41	5.498.146,93
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	289.709,88	207.151,77	284.312,70	298.528,34	313.454,76	329.127,50
Cota-Parte Contrib.Interv.Domínio Econ.CIDE	158.518,51	97.974,34	203.516,86	213.692,70	224.377,34	235.596,21
Transferências Multigovernamentais	18.758.825,46	20.241.696,69	23.407.000,00	24.577.350,00	25.806.217,50	27.096.528,38
Transferências de Recursos do FUNDEB	18.758.825,46	20.241.696,69	23.407.000,00	24.577.350,00	25.806.217,50	27.096.528,38
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	18.758.825,46	20.241.696,69	23.407.000,00	24.577.350,00	25.806.217,50	27.096.528,38
Transferências de Convênios	1.328.302,63	1.592.527,06	1.679.058,40	1.763.011,32	1.851.161,89	1.943.719,99
Transf. Convênios da União e suas Entidades	332.127,23	440.703,06	393.120,00	412.776,00	433.414,80	455.085,54
Transf.Conv.da União P/Sist.Único Saúde-SUS	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.Assist.Social	332.127,23	324.703,06	393.120,00	412.776,00	433.414,80	455.085,54
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	996.175,40	1.151.824,00	1.285.938,40	1.350.235,32	1.417.747,09	1.488.634,45
Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS	13.976,00	17.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.dos Estados Dest. a Progr.Educação	803.819,40	983.974,00	1.082.058,40	1.136.161,32	1.192.969,39	1.252.617,86
Merenda Escolar	126.870,00	159.095,00	71.018,40	74.569,32	78.297,79	82.212,68
Convênio para o Transporte Escolar	676.949,40	824.879,00	1.011.040,00	1.061.592,00	1.114.671,60	1.170.405,18

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Outras Transf. de Convênios dos Estados	178.380,00	150.380,00	203.880,00	214.074,00	224.777,70	236.016,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.061.128,38	6.921.166,82	6.001.594,90	5.790.030,79	6.079.532,33	6.383.506,95
MULTAS E JUROS DE MORA	1.513.674,97	2.754.508,82	1.066.207,96	1.119.518,36	1.175.494,29	1.234.269,01
Multas e Juros de Mora dos Tributos	355.199,22	393.570,29	325.376,48	341.645,31	358.727,58	376.663,96
Multas e Juros de Mora do IPTU	165.822,76	319.155,05	137.253,90	144.116,60	151.322,43	158.888,55
Multa e Juros de Mora do ISQN	11.043,29	4.783,07	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	178.333,17	69.632,17	138.122,58	145.028,71	152.280,15	159.894,16
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributos	134.770,67	1.518.649,34	66.297,48	69.612,35	73.092,97	76.747,62
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU	132.835,02	1.238.443,37	56.297,48	59.112,35	62.067,97	65.171,37
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	1.935,65	280.205,97	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Multas de Outras Origens	1.023.705,08	842.289,19	674.534,00	708.260,70	743.673,74	780.857,43
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.276,50	1.695,67	2.450,00	2.572,50	2.701,13	2.836,19
Indenizações	2.276,50	1.695,67	2.450,00	2.572,50	2.701,13	2.836,19
Outras Indenizações	2.276,50	1.695,67	2.450,00	2.572,50	2.701,13	2.836,19
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.799.313,85	2.277.604,62	3.855.965,60	3.537.120,02	3.713.976,00	3.899.674,79
Receita da Dívida Ativa Tributária	2.799.313,85	2.277.604,62	3.855.965,60	3.537.120,02	3.713.976,00	3.899.674,79
Receita da Dívida Ativa do IPTU	2.503.509,17	1.918.985,01	2.824.440,00	2.965.662,00	3.113.945,10	3.269.642,36
Receita da Dívida Ativa do ISQN	237.934,82	217.106,10	987.115,60	524.827,52	551.068,87	578.622,30
Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	57.869,86	141.513,51	44.410,00	46.630,50	48.962,03	51.410,13
RECEITAS DIVERSAS	745.863,06	1.887.357,51	1.076.971,34	1.130.819,91	1.187.360,91	1.246.728,96
Outras Receitas	745.863,06	1.887.357,51	1.076.971,34	1.130.819,91	1.187.360,91	1.246.728,96
Fundo de Assistência e Desenvolvimento do Esport	100,00	7.340,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolesce	119.966,45	73.550,02	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
Outras Receitas Diversas	569.283,13	1.653.294,17	876.971,34	920.819,91	966.860,91	1.015.203,96
Estacionamento Rotativo	18.467,00	13.796,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição de Concurso Público	28.470,00	92.209,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Funset	0,00	15.844,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Social de Solidariedade	9.576,48	31.322,50	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
RECEITAS DE CAPITAL	4.554.018,03	3.649.044,39	10.500.790,44	8.408.759,27	4.446.426,54	1.509.468,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.027.072,77	1.052.814,79	3.400.000,00	500.000,00	50.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.027.072,77	1.052.814,79	3.400.000,00	500.000,00	50.000,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	1.027.072,77	1.052.814,79	3.400.000,00	500.000,00	50.000,00	0,00
Operações de Créd. Internas P/Progr. Saneamento	554.395,85	1.052.814,79	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Oper. Créd.Int.P/Progr.Moderniz da Adm Pública	472.676,92	0,00	400.000,00	500.000,00	50.000,00	0,00
Outras Operações Créd.Internas - Contratuais	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	179.535,45	299.168,34	230.300,00	241.815,00	253.905,75	266.601,04
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	45.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	45.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	179.535,45	253.868,34	230.300,00	241.815,00	253.905,75	266.601,04
Alienação de Imóveis Urbanos	179.535,45	253.868,34	230.300,00	241.815,00	253.905,75	266.601,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.347.409,81	2.297.061,26	6.960.490,44	7.666.944,27	4.142.514,79	1.242.867,95
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.347.409,81	2.297.061,26	6.960.490,44	7.666.944,27	4.142.514,79	1.242.867,95
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	251.057,06	325,00	1.235.000,00	1.296.750,00	1.361.587,50	580.000,00
Transf.Conv.da União P/Sist.Único de Saúde-SUS	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convênios da União	251.057,06	325,00	865.000,00	1.296.750,00	1.361.587,50	580.000,00
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	3.096.352,75	2.296.736,26	5.725.490,44	6.370.194,27	2.780.927,29	662.867,95
Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS	2.400.000,00	1.000.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.Educação	601.306,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados	95.046,03	1.296.736,26	5.025.490,44	6.370.194,27	2.780.927,29	662.867,95
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-9.150.850,91	-10.044.276,35	-10.852.216,48	-11.394.965,61	-11.958.833,06	-12.556.724,71
DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	-9.150.850,91	-10.044.276,35	-10.852.216,48	-11.394.965,61	-11.958.833,06	-12.556.724,71
Dedução das Transferências da União	-3.174.775,98	-3.549.375,40	-3.725.375,61	-3.911.644,39	-4.107.226,62	-4.312.587,95
Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	-3.131.851,24	-3.506.299,72	-3.671.682,00	-3.855.266,10	-4.048.029,41	-4.250.430,89
Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	-3.130.335,78	-3.502.788,98	-3.664.920,00	-3.848.166,00	-4.040.574,30	-4.242.603,02
Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-1.515,46	-3.510,74	-6.762,00	-7.100,10	-7.455,11	-7.827,87
Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	-42.924,74	-43.075,68	-53.693,61	-56.378,29	-59.197,21	-62.157,06
Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	-42.924,74	-43.075,68	-53.693,61	-56.378,29	-59.197,21	-62.157,06
Dedução das Transferências dos Estados	-5.976.074,93	-6.494.900,95	-7.126.840,87	-7.483.321,22	-7.851.606,44	-8.244.136,76
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-5.976.074,93	-6.494.900,95	-7.126.840,87	-7.483.321,22	-7.851.606,44	-8.244.136,76
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-5.392.871,45	-5.511.029,18	-6.120.077,12	-6.426.219,28	-6.741.649,41	-7.078.681,88
Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-530.099,76	-943.312,93	-949.901,21	-997.396,27	-1.047.266,06	-1.099.629,38
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	-53.103,72	-40.558,84	-56.862,54	-59.705,67	-62.690,95	-65.825,50

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SAO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Total	97.536.182,75	199.505.180,86	113.541.553,00	116.472.071,50	117.936.629,11	129.674.238,00

Campo Limpo Paulista-SP, 30 de Abril de 2010

Armando Hashimoto
Prefeito Municipal

Adriana Reame
Contador CRC nº 223.241/O-4

Mário Antonio Viscaino
Diretor de Finanças

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
DESPESAS CORRENTES (I)	81.831.838,28	90.698.787,80	92.334.146,00	98.537.578,00	102.762.375,00	106.528.751,00
Pessoal e Encargos Sociais	41.217.830,01	48.302.864,54	49.520.427,00	51.996.448,00	54.596.270,00	57.326.084,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	41.217.830,01	48.302.864,54	49.520.427,00	51.996.448,00	54.596.270,00	57.326.084,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	4.200.328,10	4.097.375,95	4.034.000,00	4.788.000,00	4.249.700,00	2.936.700,00
Aplicações Diretas	4.200.328,10	4.097.375,95	4.034.000,00	4.788.000,00	4.249.700,00	2.936.700,00
Outras Despesas Correntes	36.413.680,09	38.299.547,31	38.779.719,00	41.761.130,00	43.916.405,00	46.265.967,00
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	646.209,00	730.767,00	859.000,00	900.000,00	945.000,00	993.000,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	35.767.471,09	37.559.780,31	37.920.719,00	40.861.130,00	42.971.405,00	45.272.967,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	17.484.991,05	13.960.848,34	19.240.937,00	15.869.700,00	12.985.573,00	11.847.372,00
Investimentos	16.378.879,00	11.824.043,08	16.940.937,00	13.285.700,00	10.697.273,00	10.266.072,00
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	16.378.879,00	11.824.043,08	16.940.937,00	13.285.700,00	10.697.273,00	10.266.072,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.106.112,05	2.136.805,26	2.300.000,00	2.584.000,00	2.288.300,00	1.581.300,00
Aplicações Diretas	1.106.112,05	2.136.805,26	2.300.000,00	2.584.000,00	2.288.300,00	1.581.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	1.966.470,00	2.064.793,50	2.188.681,11	2.298.115,00

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Total	99.316.829,25	104.651.636,14	113.541.553,00	116.472.071,50	117.936.629,11	120.674.230,00

Campo Limpo Paulista-SP, 30 de Abril de 2010

Armando Hashimoto
Prefeito Municipal

Silvana Reame
Contador CRC n° 223.241/O-4

Maria Antonio Viscaino
Diretor de Finanças

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES (I)	92.982.144,72	96.856.136,47	102.950.762,56	108.063.312,23	113.490.208,57	119.164.769,01
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	102.132.995,63	106.900.412,82	113.802.979,04	119.458.277,84	125.449.041,63	131.721.493,72
Receitas Tributárias	14.245.835,92	15.913.490,89	17.577.761,98	18.421.800,08	19.360.740,08	20.328.777,09
Receita de Contribuição	529.507,69	920.799,72	555.983,00	583.782,00	612.971,00	643.619,55
Receita Patrimonial	1.618.103,85	1.022.505,31	898.660,00	943.593,00	990.772,65	1.040.311,28
Aplicações Financeiras (II)	1.607.943,67	984.118,61	848.660,00	891.093,00	935.647,65	982.430,03
Outras Receitas Patrimoniais	10.160,18	38.386,70	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	80.678.419,79	82.122.450,48	88.768.979,16	93.719.071,97	98.405.025,57	103.325.276,85
Outras Receitas Correntes	5.061.128,38	6.921.166,62	6.001.594,90	5.790.030,79	6.079.532,33	6.383.508,95
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-9.150.850,91	-10.044.276,35	-10.852.216,48	-11.394.965,61	-11.958.833,06	-12.556.724,71
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	91.374.201,05	95.872.017,86	102.102.102,56	107.172.219,23	112.554.560,92	118.182.338,98
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	4.554.018,03	3.649.044,39	10.590.790,44	8.408.759,27	4.446.420,54	1.509.468,99
Operações de Crédito (V)	1.027.072,77	1.052.814,79	3.400.000,00	500.000,00	50.000,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	179.535,45	299.168,34	230.300,00	241.815,00	253.905,75	266.601,04
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.347.409,81	2.297.061,26	6.960.490,44	7.666.944,27	4.142.514,79	1.242.867,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	3.347.409,81	2.297.061,26	6.960.490,44	7.666.944,27	4.142.514,79	1.242.867,95
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	94.721.610,86	98.169.079,12	109.062.593,00	114.839.163,50	116.697.075,71	119.425.206,93
RECEITA TOTAL	97.536.162,75	100.505.180,86	113.541.553,00	116.472.071,50	117.936.629,11	120.674.238,00
DESPESAS CORRENTES (X)	81.831.838,20	90.690.787,80	92.334.146,00	98.537.578,00	102.762.375,00	106.528.751,00
Pessoal e Encargos Sociais	41.217.830,01	48.302.864,54	49.520.427,00	51.996.448,00	54.596.270,00	57.326.084,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	4.200.328,10	4.097.375,95	4.034.000,00	4.780.000,00	4.249.700,00	2.936.700,00
Outras Despesas Correntes	36.413.680,09	38.290.547,31	38.779.719,00	41.761.130,00	43.916.405,00	46.265.967,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	77.631.510,10	86.593.411,85	88.300.146,00	93.757.578,00	98.512.675,00	103.592.051,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	17.484.991,05	13.960.848,34	19.240.937,00	15.869.700,00	12.985.573,00	11.847.372,00
Investimentos	16.378.879,00	11.824.043,08	16.940.937,00	13.285.700,00	10.697.273,00	10.266.072,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.106.112,05	2.136.805,26	2.300.000,00	2.584.000,00	2.288.300,00	1.581.300,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	16.378.879,00	11.824.043,08	16.940.937,00	13.285.700,00	10.697.273,00	10.266.072,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.966.470,00	2.064.793,50	2.188.681,11	2.298.115,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	94.010.389,10	98.417.454,93	107.207.553,00	109.108.071,50	111.398.629,11	116.156.238,00
DESPESA TOTAL	99.316.829,25	104.651.636,14	113.541.553,00	116.472.071,50	117.936.629,11	120.674.238,00
Resultado Primário (IX - XVII)	711.221,76	-248.375,81	1.855.040,00	5.731.092,00	5.298.446,60	3.268.968,93

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2008 (b)	2009 (c)	2010 (d)	2011 (e)	2012 (f)	2013 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	34.924.931,64	33.720.542,76	38.032.236,00	35.750.302,00	32.175.271,00	25.740.217,00
DEDUÇÕES (II)	15.791.079,01	8.756.452,79	8.258.762,00	6.755.462,00	6.282.998,00	5.857.399,00
Ativo Disponível	14.854.540,20	9.707.533,67	8.736.780,00	6.989.942,00	6.290.481,00	5.661.443,00
Haveres Financeiros	1.379.776,70	1.394.166,17	1.398.180,00	1.453.920,00	1.512.077,00	1.572.560,00
(-) Restos a Pagar Processados	443.237,89	2.345.247,05	1.876.198,00	1.688.400,00	1.519.560,00	1.376.604,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.133.852,63	24.964.089,97	29.773.474,00	28.994.840,00	25.892.273,00	19.882.818,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	19.133.852,63	24.964.089,97	29.773.474,00	28.994.840,00	25.892.273,00	19.882.818,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-773.190,35	5.830.237,34	4.809.384,03	-778.634,00	-3.102.567,00	-6.009.455,00

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2007 (R\$19.907.042,98)

Campo Limpo Paulista-SP, 30 de Abril de 2010

Armando Hashimoto
Prefeito Municipal

Ednaís Reame
Contador CRC nº 223.241/O-4

Marco Antonio Viscaine
Diretor de Finanças

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.732.781,30	34.924.931,64	33.720.542,76	38.032.236,00	35.750.302,00	32.175.271,00	25.740.217,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	33.732.781,30	34.924.931,64	33.720.542,76	38.032.236,00	35.750.302,00	32.175.271,00	25.740.217,00
DEDUÇÕES (II)	13.825.738,32	15.791.079,01	8.756.452,79	8.258.762,00	6.755.462,00	6.262.998,00	5.857.399,00
Ativo Disponível	13.765.801,43	14.854.540,20	9.707.533,67	8.736.780,00	6.989.942,00	6.290.481,00	5.661.443,00
Haveres Financeiros	1.438.810,44	1.379.776,70	1.394.166,17	1.398.180,00	1.453.920,00	1.512.077,00	1.572.560,00
(-) Restos a Pagar	1.378.873,55	443.237,89	2.345.247,05	1.876.198,00	1.688.400,00	1.519.560,00	1.376.604,00
Dívida Consolidada Líquida	19.907.042,98	19.133.852,63	24.964.089,97	29.773.474,00	28.994.840,00	25.892.273,00	19.882.818,00

Campo Limpo Paulista-SP, 30 de Abril de 2010

Armando Hashimoto
Prefeito Municipal

Juliana Reame
Contador CRC nº 223.241/O-4

Mário Antonio Viscaino
Diretor de Finanças

ANEXO

III

**DEMONSTRATIVO
DE RISCOS
FISCAIS**

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2011

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2011	Providência	2011
1 Demandas Judiciais	60.000,00	Providência indicada	60.000,00
1.1 Ações Trabalhistas e Indenizações	60.000,00	Utilização da Reserva de Contingencia	60.000,00
2 Dívidas em Processo de Recolhimento	500.000,00	Providência indicada	500.000,00
2.1 Recolhimento de Encargos Sociais - parcelamentos	500.000,00	Utilização da Reserva de Contingencia	500.000,00
5 Outros Passivos Contingentes	150.000,00	Providência indicada	150.000,00
5.1 Desapropriações	150.000,00	Utilização da Reserva de Contingencia	150.000,00
SUBTOTAL	710.000,00		710.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2011	Providência	2011
8 Discrepância de Projeções	654.793,50	Providência indicada	654.793,50
8.1 Ocorrência imprevista em execução de obras	654.793,50	Utilização da Reserva de Contingencia	654.793,50
9 Outros Riscos Fiscais	700.000,00	Providência indicada	700.000,00
9.1 Calamidade Pública	100.000,00	Utilização da Reserva de Contingencia	100.000,00
9.2 Despesas Planejadas a menor	500.000,00	Utilização da Reserva de Contingencia	500.000,00
9.3 Campanha não prevista	100.000,00	Utilização da Reserva de Contingencia	100.000,00
SUBTOTAL	1.354.793,50		1.354.793,50
TOTAL	2.064.793,50		2.064.793,50

Nota:

Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Nota:

A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias

Campo Limpo Paulista-SP, 30 de Abril de 2010

Armando Hashimoto
Prefeito Municipal

Juliana Kcane
Contador CRC nº 223.241/O-4

Marcos Antonio Viscaino
Diretor de Finanças